

A CIDADE CONSTRUÍDA A PARTIR DO INVIÁVEL:

Necropolítica, Silêncios Historiográficos e a Produção Legal da Desigualdade em Juiz de Fora (MG)

EIXO TEMÁTICO 02: Processos de Produção do Espaço Urbano

PORTES, Raquel von Randow

Doutora em Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo ; FAU/UFJF

raquel.portes@ufff.br

RESUMO

Este artigo propõe uma revisão crítica da historiografia urbana de Juiz de Fora (MG), alinhando-se à temática "Pensar Fora do Eixo" na história da cidade e do urbanismo. Argumenta-se que as narrativas tradicionais, ao privilegiarem o progresso industrial e o protagonismo das elites, produziram silenciamentos sistemáticos sobre as majorias que efetivamente construíram o espaço urbano: populações indígenas dizimadas, negros escravizados e seus descendentes, imigrantes explorados e trabalhadores periféricos. Adotando a perspectiva da história a partir das margens e o referencial teórico da necropolítica, analisa-se como o urbanismo juiz-forano operou como dispositivo de produção legal da desigualdade, confinando a população pobre às áreas de risco geológico. O conceito de "inviável", físico (topografia acidentada) e social (populações descartadas), orienta a análise da produção ativa da desigualdade no território. A análise genealógica dos marcos regulatórios demonstra que a segregação socioespacial não é efeito colateral, mas objetivo estruturante do planejamento urbano das elites. Conclui-se que a catástrofe climática de 2026 não é fatalidade, mas resultado histórico de um projeto de cidade que priorizou lucro e acumulação em detrimento da vida marginalizada, exigindo uma nova ética historiográfica capaz de reconhecer as territorialidades insurgentes que historicamente resistiram a essa lógica.

Palavras-chave: História urbana; Juiz de Fora; necropolítica; segregação socioespacial; territorialidades insurgentes.

PENSAR FORA DO EIXO

ABSTRACT

This article proposes a critical review of the urban historiography of Juiz de Fora (MG), aligned with the theme "Thinking Outside the Axis" in the history of the city and urbanism. It argues that traditional narratives, by privileging industrial progress and elite protagonism, have systematically silenced the majorities who actually built the urban space: decimated indigenous populations, enslaved Black people and their descendants, exploited immigrants, and peripheral workers. Adopting the perspective of history from the margins and the theoretical framework of necropolitics, the analysis examines how Juiz de Fora's urbanism operated as a device for the legal production of inequality, confining the poor population to areas of geological risk. The concept of the "unviable", physical (steep topography) and social (populations deemed disposable), guides the analysis of the active production of inequality in the territory. The genealogical analysis of regulatory milestones demonstrates that socio-spatial segregation is not a side effect but a structuring objective of elite urban planning. It concludes that the climate catastrophe of 2026 is not a fatality, but the historical result of a city project that prioritized profit and accumulation over marginalized lives, demanding a new historiographical ethics capable of recognizing the insurgent territorialities that have historically resisted this logic.

Keywords: Urban history; Juiz de Fora; necropolitics.

RESUMEN

Este artículo propone una revisión crítica de la historiografía urbana de Juiz de Fora (MG), alineándose con la temática "Pensar Fuera del Eje" en la historia de la ciudad y del urbanismo. Se argumenta que las narrativas tradicionales, al privilegiar el progreso industrial y el protagonismo de las élites, produjeron silenciamientos sistemáticos sobre las mayorías que efectivamente construyeron el espacio urbano: poblaciones indígenas, negros esclavizados y sus descendientes, inmigrantes y trabajadores periféricos. Adoptando la perspectiva de la historia desde los márgenes y el referencial teórico de la necropolítica, se analiza cómo el urbanismo juiz-forano operó como dispositivo de producción legal de la desigualdad, confinando a la población pobre a las áreas de riesgo geológico. El concepto de "inviable", físico (topografía accidentada) y social (poblaciones descartadas), orienta el análisis de la producción activa de la desigualdad en el territorio. El análisis demuestra que la segregación socioespacial no es un efecto colateral, sino un objetivo estructurante de la planificación urbana de las élites. El artículo concluye que la catástrofe climática de 2026 no es fatalidad, sino resultado histórico de un proyecto de ciudad que siempre eligió el lucro en detrimento de la vida marginada, exigiendo una nueva ética historiográfica capaz de reconocer las territorialidades insurgentes que históricamente resistieron a esa lógica.

Palabras clave: Historia urbana; Juiz de Fora; necropolítica.

PENSAR FORA DO EIXO

INTRODUÇÃO

Pensar a história das cidades brasileiras exige um esforço permanente de deslocamento. Durante décadas, a historiografia urbana concentrou-se em grandes centros hegemônicos, notadamente São Paulo e Rio de Janeiro, construindo narrativas que, por sua centralidade, acabaram por se impor como modelos explicativos para realidades diversas. O preço foi a invisibilização de processos históricos específicos, de dinâmicas locais que não se enquadravam nos cânones estabelecidos e de sujeitos e territorialidades que não encontravam lugar nas histórias oficiais do progresso e da modernização.

É nesse horizonte que se inscreve a proposta de “pensar fora do eixo” na história da cidade e do urbanismo: descolonizar o olhar historiográfico, abrir-se a narrativas plurais e periféricas e reconhecer a cidade como campo permanente de disputas, silenciamentos e resistências. Mais do que uma ampliação geográfica do campo de investigação, trata-se de uma reorientação epistemológica que, nas últimas décadas, tem interrogado os fundamentos da história urbana brasileira, deslocando o eixo analítico dos centros às margens, das elites aos sujeitos historicamente silenciados, das narrativas de progresso às histórias de conflitos e lutas por direito à cidade.

O artigo propõe, nesse contexto, uma revisão crítica da historiografia urbana de Juiz de Fora (MG), cidade que, ao longo dos séculos XIX e XX, foi celebrada como “Manchester Mineira”, epíteto que já anunciava a matriz discursiva a ser questionada: a narrativa do progresso industrial, do empreendedorismo visionário e da modernização bem-sucedida. Essa narrativa, consolidada em obras fundadoras do pensamento histórico local, como os estudos de Paulino de Oliveira (1966) e as periodizações que enfatizam a sucessão linear de fases (Caminho Novo, expansão cafeeira, industrialização), construiu a imagem de uma cidade forjada pelo ímpeto de “desbravadores”, imigrantes europeus e industriais empreendedores. Tais obras, porém, pertencem a um momento de gênese da historiografia urbana no Brasil e devem ser lidas como documentos de seu tempo, não como alvos de condenação anacrônica.

O objetivo não é demolir a tradição, mas relê-la criticamente, reconhecendo seus méritos documentais e evidenciando o que ela sistematicamente silenciou. Nessa narrativa, o trabalho aparece em forma abstrata, os conflitos são atenuados e os corpos que efetivamente construíram o território — indígenas dizimados, negros escravizados, imigrantes explorados, trabalhadores precarizados — permanecem invisíveis ou reduzidos a figurantes. A cidade que emerge é um

PENSAR FORA DO EIXO

artefato das classes dominantes, produto do capital e da técnica, cuja evolução parece seguir uma trajetória natural de progresso.

Nas últimas décadas, uma profunda renovação dos estudos urbanos no Brasil recolocou esse quadro em questão. Pesquisas de história social, demografia histórica, arqueologia e geografia crítica permitiram a emergência de outras vozes e outras histórias. Trabalhos como os de Maricato (2001), Rolnik (2019), Bonduki (2011) e Villaça (2001; 2012) redirecionaram o olhar para os processos de produção do espaço urbano, evidenciando o papel do Estado e do mercado na produção ativa da desigualdade. No plano teórico, as contribuições de Lefebvre (2009) sobre o direito à cidade, de Harvey (2014) sobre acumulação por espoliação e de Mbembe (2018) sobre necropolítica oferecem instrumentos para analisar como determinadas populações são sistematicamente expostas ao risco e à morte como resultado de decisões políticas e econômicas inscritas no território.

Apesar dos inegáveis avanços proporcionados por essa renovação, a historiografia urbana brasileira ainda enfrenta o desafio de descolonizar plenamente seu olhar. Muitas vezes, mesmo ao incorporar novos sujeitos, a narrativa permanece ancorada em categorias analíticas forjadas nos centros hegemônicos ou em periodizações que dão primazia a eventos e processos das grandes metrópoles. O risco é que as histórias locais sejam lidas como versões atrasadas ou imperfeitas de um modelo único de modernidade, em vez de serem compreendidas em sua complexidade e especificidade. Este artigo, ao revisitar a história de Juiz de Fora a partir das margens, busca contribuir para a superação dessas armadilhas, mostrando como a produção legal da desigualdade e as resistências a ela se articulam em uma trama histórica que não é redutível a esquemas explicativos pré-estabelecidos.

Estudos específicos sobre Juiz de Fora revelaram camadas soterradas da história urbana local. Investigações arqueológicas identificaram, na Zona da Mata mineira, mais de trinta sítios com vestígios de ocupação Tupi, alguns com aproximadamente 600 anos, atestando a presença de populações originárias que, muito antes da chegada dos colonizadores, já haviam estabelecido uma relação duradoura com a paisagem (Corrêa, 2009). Pesquisas em história social e demografia histórica, como as de Guimarães (2010) e Brügger (2007), demonstram o apagamento sistemático da população negra nos registros oficiais e nas narrativas historiográficas, revelando que, em diversos momentos do século XIX, a população escravizada e liberta superava numericamente a população branca. Estudos sobre planejamento urbano e produção do espaço, como Cremonese

PENSAR FORA DO EIXO

(2007), Silva (2004) e análises recentes sobre a tragédia climática de 2026 (Portes, 2026), evidenciam como os marcos regulatórios, da Planta de Halfeld (1844) às revisões do Plano Diretor, funcionaram como dispositivos de produção legal da desigualdade, confinando a população pobre às áreas de risco geológico.

A integração dessas linhas de investigação permite evidenciar, de um lado, as camadas sucessivas de violência e apagamento que atravessam a formação urbana juiz-forana — da dizimação dos povos originários à escravidão, do projeto de “embranquecimento” por meio da imigração seletiva ao planejamento higienista que expulsou os pobres dos centros valorizados, até a financeirização recente do solo urbano. De outro lado, mostra como o aparato legal e técnico, em vez de corrigir essa trajetória, contribuiu para consolidá-la e aprofundá-la, conferindo à desigualdade a aparência de ordem, racionalidade e progresso.

O termo “inviável”, que intitula esta análise, refere-se exatamente a essa dupla produção que sustenta o projeto de cidade das elites. Por um lado, designa o “inviável físico”: a topografia acidentada, os morros de alta declividade, os fundos de vale alagadiços e as áreas de risco geológico que o capital e o Estado, desde a gênese da cidade, deixaram em segundo plano, enquanto a população vulnerável era progressivamente empurrada para ocupá-los, ao mesmo tempo em que as colinas suaves e terraços fluviais, seguros e valorizados, eram alvo de investimentos públicos e privados. Por outro lado, e como correlato necessário, o termo designa o “inviável social”: as populações indígenas dizimadas, os negros escravizados e seus descendentes, os imigrantes explorados e os trabalhadores precarizados que, por serem considerados descartáveis para o projeto de modernidade, foram sistematicamente confinados a esses territórios de risco. A cidade “viável” para as elites, portanto, só pôde ser construída sobre a produção ativa dessa “inviabilidade”, que é o avesso necessário do progresso narrado e a condição para a acumulação de capital e a reprodução das hierarquias raciais e de classe.

O artigo organiza-se em quatro seções. A primeira reconstitui a formação urbana de Juiz de Fora à luz da crítica historiográfica, evidenciando os silenciamentos da narrativa tradicional sobre povos originários, população negra escravizada e liberta, imigração como projeto de embranquecimento e trabalhadores relegados às margens. A segunda analisa marcos de planejamento e gestão urbana, da Planta de Halfeld às revisões do Plano Diretor, demonstrando como o aparato legal operou como dispositivo de produção da desigualdade. A terceira articula essas dimensões ao referencial teórico da necropolítica e do direito à cidade, propondo uma leitura da segregação e das resistências

periféricas como faces indissociáveis do mesmo processo histórico. A quarta insere o caso de Juiz de Fora no debate mais amplo sobre metropolização interiorana, infraestrutura e territorialidades insurgentes, apontando desafios para uma história urbana crítica.

1 FORMAÇÃO URBANA E SILENCIAMENTOS HISTORIOGRÁFICOS: A CIDADE CONSTRUÍDA SOBRE O "INVIÁVEL"

A formação urbana de Juiz de Fora é exemplar de como a cidade "viável" para as elites foi erigida sobre a negação sistemática do que era considerado "inviável" para seus projetos de acumulação e poder. Esta seção recupera as camadas soterradas dessa história, evidenciando os silenciamentos que tornaram possível a produção de uma cidade que, desde sua gênese, definiu quais vidas e quais territórios eram descartáveis. A violência fundadora da colonização inscreveu no território as primeiras linhas desse projeto: ao abrir o Caminho Novo sobre trilhas indígenas e ao expulsar ou dizimar os povos originários, o colonizador estabeleceu a premissa de que a ocupação "civilizada" do espaço justificava a eliminação ou a marginalização de quem ali vivia. Esse padrão, como se verá, repetir-se-ia em camadas sucessivas, da escravidão à industrialização, da imigração seletiva ao planejamento urbano, sempre confinando ao "inviável" — tanto físico quanto social — aqueles que não se enquadravam no projeto hegemônico de cidade.

1.1 Caminho Novo, Povos Originários e Violência Fundadora

A gênese de Juiz de Fora está indissociavelmente vinculada à abertura do Caminho Novo, no início do século XVIII, obra de infraestrutura destinada a controlar o fluxo do ouro e reduzir a distância entre Vila Rica (atual Ouro Preto) e o Rio de Janeiro, então capital do Império. A historiografia tradicional, ao narrar este processo, tende a enfatizar os aspectos logísticos e econômicos, como a redução do tempo de viagem, o controle fiscal da Coroa Portuguesa, o surgimento de armazéns e hospedarias ao longo da via. O que esta narrativa silencia, no entanto, é a violência fundadora que acompanhou a abertura do caminho.

O Caminho Novo foi aberto sobre territórios e trilhas de povos originários, especialmente Coroados e Puris, expulsos, escravizados ou dizimados para dar passagem ao gado, ao ouro e aos colonizadores. Estudos arqueológicos realizados pela Universidade Federal de Juiz de Fora identificaram, na Zona da Mata, mais de trinta sítios com vestígios de ocupação Tupi, alguns com cerca de 600 anos, incluindo dois no próprio município, no distrito de Valadares. Cerâmicas pintadas, machadinhas e outros artefatos atestam a presença de populações que, muito antes da

PENSAR FORA DO EIXO

colonização, haviam estabelecido uma relação duradoura com a paisagem, manejando a diversidade vegetal da bacia do Rio Paraibuna e domesticando plantas e territórios (Corrêa, 2009).

Os povos originários ocupavam o território adaptando-se às suas condições, conhecendo ciclos de cheias, áreas mais frágeis e orientando assentamentos conforme esse saber. Para o colonizador, o território é, sobretudo, recurso a ser extraído. Onde o saber tradicional via limites, o capital via oportunidade. Armazéns e hospedarias ao longo do caminho funcionavam também como entrepostos de comércio de pessoas escravizadas, destinadas às minas e, posteriormente, às fazendas de café (Guimarães, 2010). A mão de obra que abriu e manteve o Caminho Novo era majoritariamente escravizada, trazida da África e submetida a trabalho forçado.

Esta violência originária inscreveu-se no território e nas relações sociais que ali se desenvolveram, constituindo o que Mbembe (2018) conceitua como necropolítica: a gestão diferencial das populações, pela qual alguns corpos importam e podem viver, enquanto outros são expostos à morte. A semente da cidade, portanto, foi plantada em solo adubado pela violência que, longe de ser um mero acidente histórico, constitui a matriz a partir da qual se desdobrarão as camadas sucessivas de segregação que marcam a história urbana de Juiz de Fora.

1.2 Expansão Cafeeira, Escravidão e Espaço como Mercadoria

A cafeicultura chegou a Minas Gerais em 1809, impulsionando expressivos fluxos migratórios em direção à Zona da Mata. A escolha da porção sul da região, abrangendo Matias Barbosa, Juiz de Fora, Mar de Espanha e Além Paraíba, foi, segundo Pires (1993), "natural" neste momento, dada a proximidade com a província do Rio de Janeiro e a posição estratégica para o fluxo de comercialização da produção.

É necessário, no entanto, interrogar o uso do termo "natural". A escolha não derivou apenas das condições do solo e do clima favoráveis, mas foi estrategicamente determinada pelo modelo agroexportador e pela proximidade com o tráfico de pessoas escravizadas, "combustível" então fundamental dessa economia. A Zona da Mata constituiu-se, ao longo do século XIX, como a região mais dinâmica da economia mineira, consolidando uma estrutura agrária e social marcada pelo predomínio da grande unidade produtiva e pela expressiva presença de trabalhadores escravizados (Saraiva; Almico, 2014). A expansão cafeeira, portanto, não foi um sopro de progresso abstrato, mas a intensificação de um modelo econômico baseado no latifúndio, na monocultura e na exploração do trabalho cativo.

PENSAR FORA DO EIXO

Fator primordial para a consolidação da região foi a construção da Estrada do Paraibuna (1836-1838), pelo engenheiro alemão Henrique Guilherme Fernando Halfeld (Figura 1). A via compreendia o percurso entre Vila Rica e a fronteira de Minas Gerais com o Rio de Janeiro, desviando o traçado original do Caminho Novo do Morro da Boiada para o vale da Graminha. Pires (1993) considera esta estrada o ponto de partida fundamental para a definição do núcleo urbano de Juiz de Fora, pois seu traçado original deu origem à atual Avenida Barão do Rio Branco, até hoje o principal eixo estruturante da cidade.

Figura 1: Traçado de Henrique Guilherme Halfeld para a Estrada do Paraibuna, em 1853.



Fonte: Acervo da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora/MG.

Ao se instalar em Juiz de Fora, Halfeld casou-se com Cândida Maria Carlota, filha de Antônio Dias Tostes, grande proprietário de terras. Com o falecimento da esposa, herdou parte dessas terras e iniciou o loteamento da área entre o Paraibuna e o arraial (Cremonese, 2007). A Planta de Halfeld, registra a partilha da cidade em doze faixas paralelas, transversais à estrada, correspondentes à herança dos doze filhos de Tostes. O traçado urbano e a própria Avenida Barão do Rio Branco resultam, assim, de uma transação imobiliária entre membros da elite, não de um planejamento público.

PENSAR FORA DO EIXO

Essa dinâmica expressa o que Harvey (2014) denomina acumulação por espoliação aplicada ao espaço: a terra é apropriada como bem por uma elite que se forma a partir da exploração do trabalho escravizado e da posse fundiária. O espaço urbano emerge como instrumento de extração de renda e reprodução do capital, e o parcelamento do solo materializa no território decisões privadas que terão efeitos duradouros sobre a estrutura da cidade.

1.3 Imigração, “Embranquecimento” e Apagamento da População Negra

Antes de avançarmos para a industrialização, é necessário fazer um desvio fundamental. A história oficial de Juiz de Fora construiu a imagem de uma cidade forjada pelo ímpeto empreendedor de desbravadores, imigrantes e industriais visionários. Nesta narrativa, o trabalho é quase sempre abstrato, e os corpos que efetivamente construíram cada palmo da cidade são sistematicamente invisibilizados, tanto os corpos negros escravizados quanto os corpos imigrantes que, em condições de extrema precariedade, também foram peças nesta engrenagem.

O dado mais contundente deste apagamento é a distorção demográfica promovida pela historiografia tradicional e pelos registros oficiais antigos. Durante décadas, a população negra, majoritária desde a formação do arraial, foi subcontabilizada ou registrada de forma distorcida. Quando presente, aparecia como “escravizada” ou “liberta”, raramente como sujeito histórico. Pesquisas em história social e demografia histórica, como as conduzidas na UFJF, revelam que, em diversos momentos do século XIX, a população escravizada e liberta superava numericamente a branca (Guimarães, 2010; Brügger, 2007).

O episódio da imigração promovida pela Companhia União e Indústria, liderada pelo Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage, é exemplar das contradições deste projeto. A história tradicional celebra a vinda dos colonos em 1858 como um marco de modernidade, trazendo “mão de obra especializada”, “técnicas avançadas” e o “espírito empreendedor europeu”. A Colônia D. Pedro II, no atual bairro de São Pedro, é apresentada como um oásis de civilização em meio ao sertão.

Embora designados genericamente como “alemães”, os imigrantes provinham de diferentes regiões germânicas. Em 1858, cerca de 1.193 imigrantes chegaram nos navios Gundela e Osnabrück, embarcados em Hamburgo. Entre eles, 277 eram naturais do Tirol, à época parte do Império Austríaco, representando cerca de 25% do grupo (Lira, 2023; Altmayer, 2018).

PENSAR FORA DO EIXO

Estudos reunidos em Borges (2000) revelam, contudo, uma experiência marcada por exploração. Alemães e tirolezes não chegaram como elite; chegaram como trabalhadores contratados sob promessas não cumpridas, enfrentando duras condições de vida, discriminação e abandono. As terras que lhes foram prometidas nunca se materializaram como esperado. Enfrentaram condições de vida extremamente duras, discriminação e abandono por parte da mesma elite que os havia "importado" como parte de um projeto civilizatório. Longe de serem os "senhores" da nova ordem, muitos permaneceram à margem da sociedade, lutando para sobreviver em uma terra estranha, sem o amparo que lhes havia sido garantido.

A imigração europeia não alterou o fato de que, em meados do século XIX, o Brasil ainda estava a décadas da Abolição e a economia da Zona da Mata permanecia fundada no cativeiro. O café que financiava estradas, fábricas e comércio era inteiramente sustentado por trabalho escravizado (Saraiva; Almico, 2014). As fazendas que abasteciam a colônia eram movidas por trabalhadores negros cativos; as pedras da Rodovia União e Indústria foram assentadas, em grande parte, por escravizados alugados à companhia (Guimarães, 2010).

A elite brasileira manipulou ambos os grupos, negros e imigrantes, segundo seus interesses. Mariano Procópio não apenas supria mão de obra; materializava um projeto ideológico de Estado. Influenciada por teorias raciais europeias, que propunham a inferioridade do negro e defendiam o "branqueamento" como ideal, a elite via na imigração europeia um instrumento para "melhorar" a composição étnica da população (Seyferth, 2002). A Colônia D. Pedro II funcionava como vitrine desse projeto.

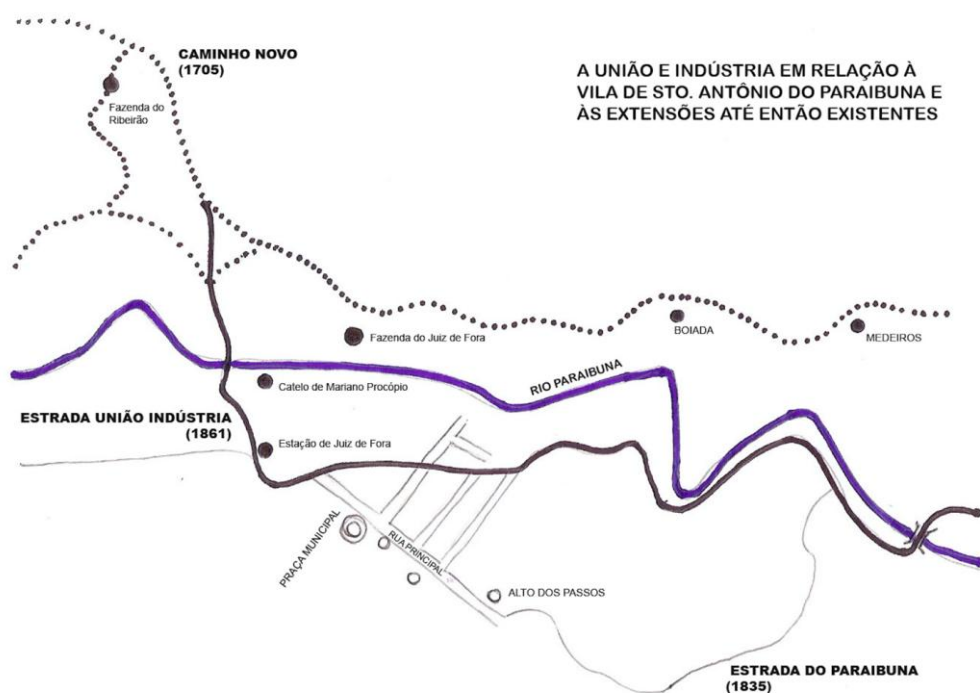
Na prática, os imigrantes foram tratados como mão de obra descartável, enquanto a população negra continuou a sustentar a base material da riqueza local, permanecendo apagada dos registros, confinada à marginalidade e, após a Abolição, empurrada para áreas de risco. A memória da imigração é celebrada em festas, nomes de ruas e equipamentos culturais; a memória negra, por muito tempo reduzida a folclore, ainda está em processo de escrita e reconhecimento. O sofrimento dos imigrantes é frequentemente incorporado a uma narrativa de "superação" que reforça mitos de empreendedorismo europeu, enquanto as violências contra a população negra são naturalizadas como passado remoto, desconectado das desigualdades atuais.

1.4 Industrialização, Trabalho Precário e Gênese da "Cidade Illegal"

PENSAR FORA DO EIXO

Com a conclusão da Rodovia União e Indústria em 1861 (Figura 2), parcela significativa dos profissionais imigrantes contratados para a obra optou por permanecer em Juiz de Fora, dedicando-se a pequenos empreendimentos comerciais e fabris na área central ou em seus arredores. Constituiu-se, assim, o que Giroletti (1988) denomina "mercado de mão de obra especializada", formado predominantemente por imigrantes europeus que traziam consigo ofícios e técnicas aprendidos em seus países de origem.

Figura 2: Relação entre o traçado da Rodovia União e Indústria e os caminhos e estradas pré-existentes.



Fonte: A História de Juiz de Fora, Paulino de Oliveira, 1966. Modificado por: Raquel Portes, 2008.

A concentração de capitais da cafeicultura, a existência de infraestrutura de transportes e a disponibilidade dessa mão de obra atraíram industriais como Bernardo Mascarenhas, figura central na industrialização local. Ele esteve à frente de empreendimentos como a Companhia Mineira de Eletricidade (Usina de Marmelos), o Banco Crédito Real de Minas Gerais e diversas tecelagens, entre elas a Companhia Mineira de Juta (Giroletti, 1988; Silva, 2004). Em 1883, capitais ingleses financiaram a Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, a “Fábrica dos Ingleses”, instalada nas antigas dependências da União e Indústria (Silva, 2004).

PENSAR FORA DO EIXO

No entanto, a narrativa que enfatiza a figura dos "empreendedores visionários" tende a apagar tanto a presença do trabalhador imigrante explorado quanto a do trabalhador brasileiro livre e do recém-liberto após 1888. Qual era o lugar desses sujeitos na pujança industrial que então se anunciava? Constituíam, majoritariamente, a mão de obra não especializada, os trabalhadores precários, a população que, sem acesso à terra e ao trabalho formal, se aglomerava em casebres e vilas operárias precárias nas áreas alagadiças e nos morros próximos às fábricas, ou ainda em ocupações autoconstruídas em terrenos periféricos, formando os primeiros núcleos do que mais tarde se convencionou chamar de "cidade ilegal" (Rolnik, 2019; Maricato, 2001).

Para esses sujeitos, a cidade moderna não estava sendo planejada. Como analisa Rolnik (2019), o espaço urbano sempre coexistiu com uma parte "legal" e "nobre" — centro e bairros altos das elites — e outra "ilegal" e invisível, as encostas e várzeas ocupadas por trabalhadores, majoritariamente negros, mas também imigrantes e seus descendentes que não ascenderam socialmente. A industrialização produziu, simultaneamente, o palacete do industrial e a moradia operária precária. O Estado garantiu infraestrutura e segurança jurídica aos empreendimentos da elite e, em geral, ignorou as ocupações populares, intervindo apenas quando estas conflitaram com interesses do nascente capital imobiliário.

Essa dinâmica está na origem do que se denomina racismo ambiental: exposição diferencial da população negra e pobre a riscos ambientais decorrentes de ocupação seletiva do território (Acseirad, 2010). Sem acesso à terra, a trabalho estável e à cidadania plena, muitos negros libertos foram empurrados para morros, várzeas e encostas íngremes rejeitadas pelo capital. A eles se somaram imigrantes e trabalhadores pobres de diferentes origens. Esses núcleos, produzidos à margem da cidade legal, correspondem em grande medida às áreas que hoje são classificadas como "de risco" pela defesa civil, categoria que a tragédia de 2026 tornaria dramaticamente visível.

2 MARCOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA: A PRODUÇÃO LEGAL DA DESIGUALDADE

A formação urbana de Juiz de Fora, marcada pela violência fundadora da colonização, pela exploração escravista e pelo apagamento de maiorias negras e trabalhadoras, encontra continuidade na história de seu planejamento urbano. O Estado, por meio de leis, planos e intervenções, consolidou e aprofundou desigualdades, revestindo-as de técnica, ordem e progresso. Esse processo dialoga com a constituição do urbanismo como campo de conhecimento e prática no Brasil, fortemente influenciado por modelos europeus, como o haussmannianismo e o

urbanismo sanitarista, apropriados de forma seletiva e ajustados às demandas das elites (REDE URBANISMO NO BRASIL, 1999; 2010; 2012).

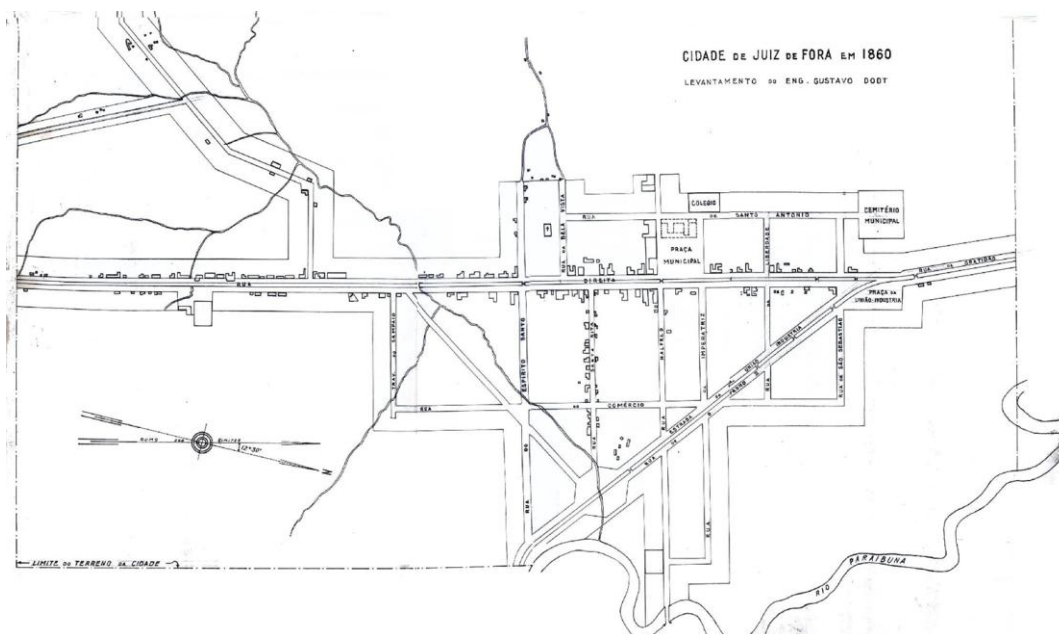
2.1 Traçado da Desigualdade: Planta de Halfeld (1844) e Plano de Dott (1860)

A gênese do espaço urbano juiz-forano está indissociavelmente vinculada à apropriação privada da terra. A Planta de Halfeld (1844) registra a partilha das terras de Antônio Dias Tostes entre doze herdeiros, em faixas paralelas à Estrada do Paraibuna (atual Avenida Barão do Rio Branco). O traçado ainda hoje estruturante do centro não decorre de decisão pública, mas de arranjo privado entre membros da elite (Cremonese, 2007; Silva, 2004). Trata-se de forma embrionária de acumulação por espoliação aplicada ao espaço: a terra é apropriada como patrimônio exclusivo de um grupo, e o parcelamento responde a interesses privados de valorização patrimonial (Harvey, 2014).

Duas décadas depois, em 1860, o engenheiro Gustavo Dott, contratado para elaborar a primeira planta cadastral (Figura 3), desenhou o triângulo formado pela Rua Direita, Rua do Imperador e Avenida Independência (Girolette, 1988). Esse triângulo definiu a área central como espaço privilegiado para comércio, indústria, serviços urbanos e sede do poder político-econômico (Silva, 2004). Áreas não representadas nas plantas — várzeas alagadiças, encostas íngremes, “fundos” da cidade — foram, progressivamente, destino da população pobre, majoritariamente negra e trabalhadora.

Figura 3: Planta do engenheiro Gustavo Dott, de 1860, a primeira planta cadastral da cidade. Destaque para o triângulo histórico que marca o centro da cidade.

PENSAR FORA DO EIXO



Fonte: Acervo da Biblioteca Municipal de Juiz de Fora - MG

Em paralelo, intervenções de saneamento e higiene, justificadas pela saúde pública, atuaram como instrumentos de disciplinamento e expulsão dos pobres de áreas valorizadas: rebaixamento do leito do Paraíba, drenagem de áreas pantanosas, instalação de cemitério em local “adequado”, calçamento e canalização de córregos (Maricato, 2001; Rolnik, 2019). Como demonstra a historiografia do urbanismo brasileiro, o discurso higienista frequentemente foi mobilizado para legitimar remoções de cortiços e demolições de habitações populares, abrindo espaço à valorização imobiliária.

2.2 Planos de Saneamento e Descontinuidades: Howyan (1891) e Saturnino de Brito (1915)

O fim do século XIX e início do XX assistem à formulação de planos de saneamento e melhoramentos urbanos de maior sofisticação técnica, mas cuja implementação esbarra em disputas políticas e na seletividade da ação estatal.

Em 1891, o engenheiro francês Gregório Howyan apresentou o projeto “Saneamento e expansão da cidade de Juiz de Fora: águas, esgotos; retificação de rios, drenagem”, financiado por subscrição pública (Romualdo, 2023; Barroso, 2008). As obras foram iniciadas, mas, em 1894, com mudança

PENSAR FORA DO EIXO

na presidência da Câmara, o projeto foi suspenso por motivos políticos, ilustrando a descontinuidade administrativa recorrente no planejamento urbano brasileiro (Maricato, 2001).

Em 1915, novo plano foi aprovado pela Resolução nº 696 da Câmara Municipal, elaborado pelos engenheiros Francisco Saturnino Rodrigues de Brito — figura seminal do saneamento brasileiro, e Lourenço Baeta Neves, visando saneamento, abastecimento de água e defesa contra inundações (Romualdo, 2023; PDDU, 1996). A abordagem de Saturnino de Brito caracterizava-se pela integração entre topografia, hidrologia e urbanismo, com especial atenção às condições locais (Brito, 1942-1944; REDE URBANISMO NO BRASIL, 1999). No entanto, a implementação efetiva do plano obedeceu à lógica seletiva que estruturou o urbanismo brasileiro: as intervenções concentraram-se nas áreas centrais e nos bairros habitados pelas elites, enquanto as encostas íngremes e várzeas alagadiças, territórios da população pobre, permaneceram décadas sem acesso a água tratada, esgoto ou sistemas de drenagem (Romualdo, 2023).

Esta seletividade, como demonstra Nicolau Sevcenko (1984) em sua análise das reformas urbanas do Rio de Janeiro no início do século XX, não era um efeito colateral da modernização, mas sua própria condição de possibilidade. As intervenções inspiradas no modelo haussmanniano — a abertura de grandes avenidas, o saneamento das áreas centrais, o embelezamento paisagístico — implicavam necessariamente na remoção violenta das populações pobres que habitavam os cortiços e áreas centrais. A "modernidade" que se implantava nas cidades brasileiras era, portanto, uma modernidade seletiva: modernizavam-se os espaços das elites, enquanto as periferias eram relegadas ao abandono ou à remoção. Em Juiz de Fora, a mesma lógica operou: o centro foi saneado, embelezado e valorizado; as populações removidas ou ignoradas foram empurradas para as áreas de risco que, décadas depois, se revelariam como zonas de morte anunciada.

2.3 Código de Obras de 1938: Instituição da Cidade Legal e Consolidação da Cidade Ilegal

O Código de Obras de 1938 representou a primeira tentativa de ordenação global do uso e ocupação do solo, dividindo a cidade em zonas comercial, industrial, residencial e rural, com parâmetros construtivos e de higiene (PDDU, 1996). Inspirado em modelos europeus, o código estabelecia padrões urbanísticos alheios à realidade socioeconômica da maioria da população. Como mostra Bonduki (2011), legislações desse tipo, ao definir exigências incompatíveis com a renda e condições concretas dos grupos populares, criminalizaram formas de moradia autoconstruída sem oferecer alternativas efetivas.

PENSAR FORA DO EIXO

Em Juiz de Fora, o código definiu a cidade "legal", indicando, por exclusão, o que seria tolerado como "ilegal": ocupações precárias em encostas, várzeas e áreas ignoradas pelo aparato normativo. Esse processo de produção da "cidade ilegal" como contrapartida necessária da "cidade legal" já havia sido identificado por autores como Telles (2010) e Villaça (2001) como traço estruturante da urbanização brasileira, e não como exceção ou desvio. A cidade idealizada só era acessível a quem podia comprar terrenos regulares e construir segundo as normas. A maior parte da população foi empurrada para a cidade informal, que se desenvolveu nas brechas da lei, nas zonas de relativa invisibilidade administrativa. Ali se originaram muitos dos assentamentos que hoje configuram o mapa de áreas de risco.

2.4 Captura do Aparato Legal e Lógica do “Recorte” (1955–1985)

O Código de Obras do Município de Juiz de Fora, promulgado em 1938, configurou-se como a primeira tentativa de ordenação global do território urbano, permanecendo como principal instrumento normativo de uso e ocupação do solo até a década de 1980 (PDDU, 1996). O código dividia a cidade em quatro zonas funcionais: comercial, industrial, residencial e rural, estabelecendo parâmetros construtivos, recuos, gabaritos e condições de higiene que deveriam ser observados em cada uma delas.

Este tipo de legislação, como observa Bonduki (2011) em sua análise sobre as origens da habitação social no Brasil, operou de forma seletiva: ao estabelecer padrões construtivos inspirados em modelos europeus, alheios à realidade socioeconômica da maioria da população, a legislação acabou por criminalizar as formas populares de moradia, sem oferecer alternativas viáveis para sua produção. Em Juiz de Fora, o Código de 1938 operava de forma análoga: ao definir o que era "legal" em termos de construção, estabelecia também, por exclusão, o que seria tolerado como "ilegal", ou seja, as ocupações precárias que, por não se enquadrarem nos padrões exigidos, seriam relegadas à invisibilidade oficial.

O código, portanto, não estava simplesmente organizando a cidade existente; estava definindo uma cidade ideal, concebida segundo os parâmetros do urbanismo modernista e higienista então hegemônicos. Esta cidade ideal só poderia ser habitada por aqueles que dispusessem de recursos para adquirir terrenos regulares e construir dentro das normas estabelecidas. Para a maioria da população restava a cidade informal: aquela que se construía à margem da lei, nas áreas que o

código não alcançava ou onde o Estado fazia vista grossa diante da ocupação precária. Foi nessa "cidade ilegal", produzida à revelia do Código de Obras, que se formaram a maioria dos núcleos de ocupação que hoje integram o mapa das "áreas de risco".

2.5 Diagnóstico de 1992 e Primeiro PDDU (1995–2000): Conhecimento que não Vira Ação

Entre 1990 e 1992, o IPPLAN elaborou um amplo diagnóstico sobre a situação urbana do município ("Diagnóstico, Propostas, Análises e Diretrizes para elaboração do Plano Diretor de Juiz de Fora"), identificando áreas de risco, deficiências de drenagem, ocupações irregulares e carências de políticas habitacionais.

Com base nesse diagnóstico, foi redigido o primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), concluído em 1996 e enviado à Câmara. Em 1997, nova gestão retirou o projeto para revisão interna; o plano só foi aprovado em 2000, como Lei nº 9.811. O intervalo de oito anos entre diagnóstico e aprovação ilustra o hiato entre produção de conhecimento técnico e efetivação de políticas urbanas. Sem vontade política continuada, capacidade institucional e pressão social organizada, diagnósticos permanecem como documentos de referência, pouco convertidos em ação.

Metodologicamente, o PDDU dividiu o território em 12 Regiões de Planejamento por critérios puramente espaciais, desconsiderando dinâmicas sociais e históricas de formação dos bairros. Villaça (2012) observa que esse tipo de macrozoneamento homogêneo tende a gerar instrumentos normativos desconectados dos processos concretos de ocupação, com baixa efetividade.

2.6 Plano Estratégico (PlanoJF): Cidade-Empresa e Financeirização do Espaço

Enquanto o PDDU tramitava, a prefeitura lançou o Plano Estratégico da Cidade (PlanoJF), inspirado em experiências como Barcelona. Vainer (2000) interpreta o planejamento estratégico como dispositivo que transforma a cidade em "empresa", mobilizando o urbanismo para fins de competitividade interurbana e atração de investimentos.

Um dos projetos emblemáticos foi o JF Bairros, voltado à reurbanização e saneamento de áreas de risco. O caso do Alto Santo Antônio, onde famílias foram removidas do Sítio Acaba Mundo em 1981 para viabilizar o Parque da Lajinha e realocadas em área alta e precária (TRIBUNA DE MINAS,

PENSAR FORA DO EIXO

2025), ilustra a lógica subjacente: a construção de cartões-postais e equipamentos de lazer para classes médias à custa da expulsão de populações pobres.

Rizek (2011) analisa esse tipo de intervenção como expressão de um “governo da pobreza”, em que políticas focalizadas administram os efeitos da desigualdade sem enfrentar suas raízes estruturais. Em Juiz de Fora, o JF Bairros operou em cenário já marcado por remoções violentas e abandono de comunidades periféricas; quando as ações chegaram, o fizeram de forma tardia e muitas vezes limitada em relação à magnitude da dívida histórica.

Paralelamente, a financeirização do espaço urbano se aprofundou com a proliferação de shopping centers (Independência Shopping, 2008), condomínios fechados de alto padrão (Alphaville, 2012) e grandes empreendimentos comerciais e de serviços, frequentemente beneficiados por incentivos fiscais e urbanísticos. Obras como a duplicação da BR-040, a construção e concessão do Aeroporto Regional da Zona da Mata, o Jardim Botânico e o Distrito Industrial II integram um movimento em que a cidade é produzida como ativo financeiro (Arantes, 2012; Harvey 2014).

2.7 Estatuto da Cidade e Promessa não Cumprida (2001–2020)

O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) representou avanço institucional, introduzindo princípios como função social da propriedade, gestão democrática e instrumentos contra a retenção especulativa do solo. Em Juiz de Fora, o PDDU havia sido aprovado um ano antes, sem incorporar essas inovações.

As revisões do PDDU iniciadas em 2005 e continuadas nas décadas seguintes, visavam adequar o plano local às novas diretrizes federais, especialmente no que se refere à regulação fundiária e à proposição de Áreas de Especial Interesse Social (AEIS). No entanto, como observa Maricato (2001), a mera existência de instrumentos legais não é suficiente para alterar a lógica de produção do espaço urbano quando não há vontade política e mobilização social capazes de contrabalançar a força dos interesses constituídos.

A este respeito, Edésio Fernandes (2001), um dos principais estudiosos do direito urbanístico brasileiro, tem sistematicamente apontado as resistências estruturais à implementação do Estatuto da Cidade. Embora o marco legal represente uma conquista histórica dos movimentos de reforma urbana, sua efetividade depende de uma série de condições que raramente se verificam na prática: vontade política dos gestores locais, capacidade técnica das administrações municipais, controle

PENSAR FORA DO EIXO

social por parte da população organizada e, fundamentalmente, o enfrentamento do poder do mercado imobiliário, que historicamente captura os instrumentos de planejamento em seu proveito. Em Juiz de Fora, esta captura manifestou-se na não implementação dos instrumentos mais avançados: o parcelamento compulsório, o IPTU progressivo e a desapropriação com títulos da dívida pública permaneceram letra morta; as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), quando demarcadas, foram prioritariamente em áreas já ocupadas por assentamentos precários, e não em vazios bem localizados que pudessem abrigar novas moradias populares.

Os anos seguintes foram marcados por sucessivas revisões e ajustes pontuais, mantendo hegemônica a lógica do "recorte" identificada pelo IBAM ainda nos anos 1980. A lógica que Sevcenko (1984) identificou nas reformas urbanas do início do século XX, na modernização que se impõe de cima para baixo, removendo os pobres em nome do progresso, parece ter encontrado novas roupagens na virada do milênio, agora sob o discurso do "desenvolvimento sustentável", da "participação popular" e do "planejamento estratégico". O resultado, no entanto, permaneceu o mesmo: a cidade legal continuou sendo produzida para poucos, enquanto a cidade ilegal, das ocupações precárias e das áreas de risco, seguiu invisível nos planos, a não ser quando ameaçava os interesses do capital ou quando se tornava palco de tragédias anunciadas.

Paralelamente, a financeirização do espaço urbano aprofundou-se, com a proliferação de shoppings centers (Independência Shopping, 2008), condomínios fechados de alto padrão (Alphaville, 2012), grandes empreendimentos comerciais e de serviços, todos recebendo incentivos fiscais e urbanísticos enquanto as áreas populares permaneciam à margem dos investimentos públicos. A lista de iniciativas é eloquente: duplicação da BR-040 (1996), construção do Aeroporto Regional da Zona da Mata (2001-2011, concedido à iniciativa privada em 2014), expansão da UFJF (2009-2020), investimentos no Distrito Industrial II (2026). Cada um destes empreendimentos participa de um movimento mais amplo: o capital migra para a financeirização do espaço, e a cidade deixa de ser um local de produção para se tornar, ela mesma, um produto a ser vendido (Arantes, 2012; Harvey, 2014).

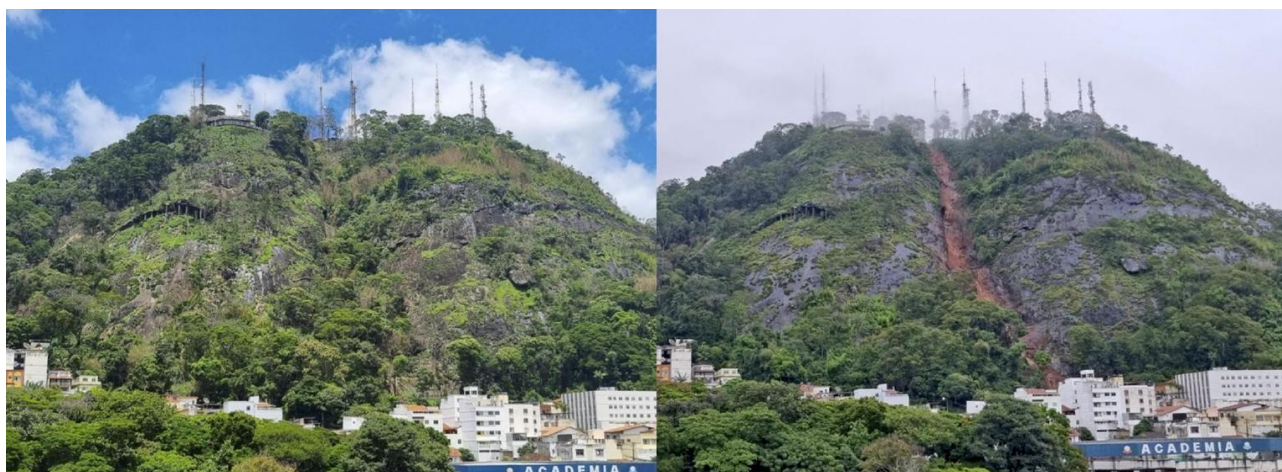
3 NECROPOLÍTICA, RISCO E A CATÁSTROFE COMO RESULTADO HISTÓRICO

A tragédia que atingiu Juiz de Fora em fevereiro de 2026, com 595 mm de chuva em 25 dias (250% da média histórica), não pode ser lida como evento natural isolado. Deslizamentos e enchentes ocorreram em dezenas de bairros, com mortos, feridos e milhares de desabrigados. O desabamento parcial do Morro do Imperador, "cartão postal" da cidade, tornou visíveis contradições acumuladas

PENSAR FORA DO EIXO

(Figura 4). Situações análogas já haviam ocorrido: em 1940, intensa enchente deixou milhares de desabrigados, respondida com retificação do rio e criação do "bairro dos flagelados" (atual Furtado de Menezes); em 1981, a implantação do Parque da Lajinha produziu remoção violenta no Sítio Acaba Mundo, com realocação para área precária no Alto Santo Antônio. A catástrofe de 2026 não inaugura uma lógica, apenas a torna mais evidente.

Figura 4: Imagens do Morro do Imperador, antes e depois do deslizamento.



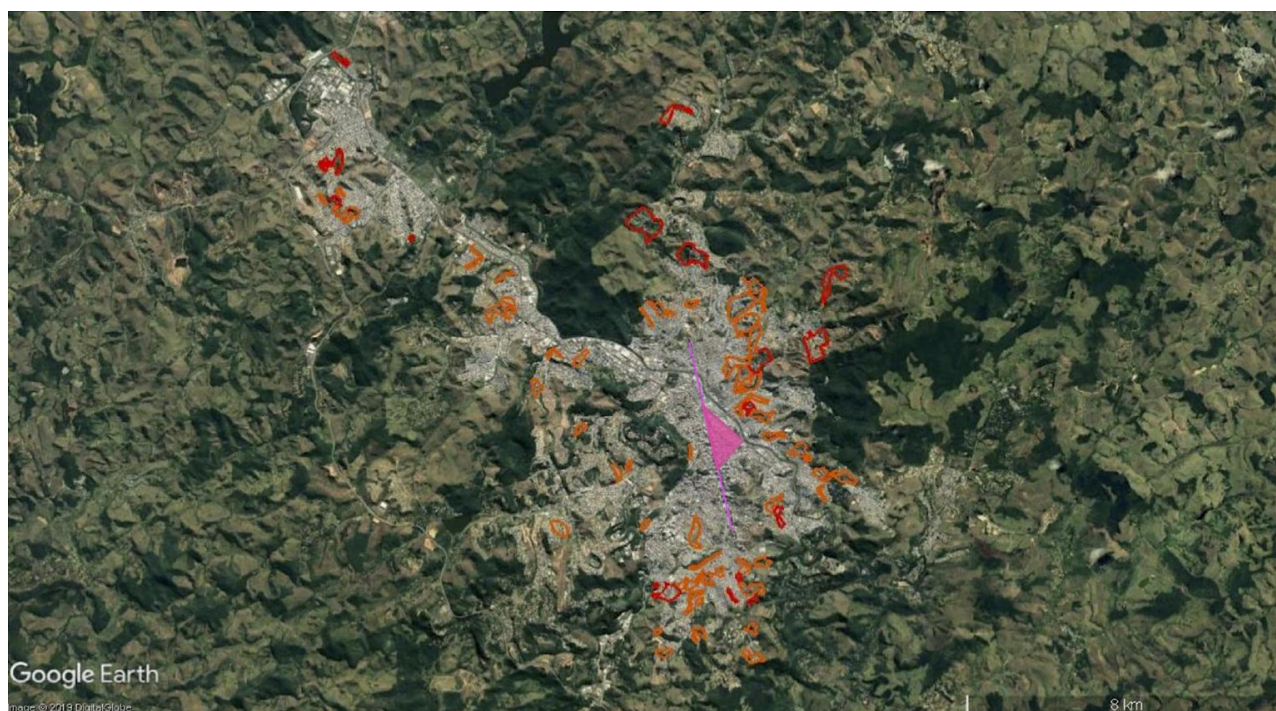
Fonte: Jornal Tribuna de Minas, <https://tribunademinas.com.br/noticias/brasil-e-mundo/27-02-2026/chuvas-em-juiz-de-fora-fotos-de-antes-e-depois-mostram-os-efeitos-dos-deslizamentos-no-morro-do-cristo.html>. Acessado em 20/03/2026.

Carlos (2001) lembra que o espaço urbano é produto social, não suporte neutro, enquanto a natureza urbana — encostas, rios, várzeas — é transformada em recurso ou obstáculo segundo interesses de classe. Essa perspectiva dialoga com a tradição crítica da geografia urbana brasileira, que, desde os trabalhos de Santos (2008) e Carlos (2001), tem insistido na indissociabilidade entre produção do espaço e reprodução das desigualdades sociais. Em Juiz de Fora, terraços fluviais e colinas suaves foram apropriados por comércio, serviços e residências de elite, concentrando investimentos públicos. Encostas e morros foram ocupados, sobretudo, por assentamentos precários em áreas íngremes e instáveis. Essa geografia não resulta de determinismos naturais, mas de decisões políticas: saberes tradicionais que recomendavam evitar áreas de risco foram desconsiderados; prevaleceu a busca por rentabilidade fundiária, configurando segregação ambiental e social.

PENSAR FORA DO EIXO

Segundo o mapeamento do Serviço Geológico do Brasil (CPRM, 2017), os oitenta setores de alto ou muito alto risco localizam-se majoritariamente nas bordas da mancha urbana, em encostas e várzeas ocupadas pela população pobre (Figura 5). Observa-se a concentração das áreas de risco nas margens do território, enquanto o triângulo histórico que estrutura o centro, tema recorrente dos planos urbanísticos desde Dott (1860), permanece inteiramente desprovido de qualquer marcação de risco. A cidade legal, planejada para as elites, é também a cidade segura; a cidade ilegal, relegada às margens, é onde o risco foi naturalizado como destino.

Figura 5 - Zona urbana da sede do município de Juiz de Fora com a marcação de todos dos setores de risco delimitado (cores laranja e vermelho) pelo CPRM, e o destaque para a Avenida Barão do Rio Branco traçada e o triângulo que forma o centro histórico em magenta, realizado pela autora.



Fonte: Realizado pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM, 2017. Modificado por Raquel von Randow, 2026.

A chuva de 2026 atingiu toda a cidade, mas os efeitos foram desiguais: os bairros com maior concentração de ocupações precárias sofreram o impacto mais devastador. Neles, a população é majoritariamente negra e a proporção de famílias chefiadas por mulheres é superior à média municipal. Berth (2018) evidencia que a catástrofe tem cor, gênero e endereço. Mulheres negras, chefes de domicílio, são as que mais perdem e enfrentam percursos mais difíceis de reconstrução.

PENSAR FORA DO EIXO

O direito à cidade de Lefebvre (2009) revela aqui seu caráter desigual: para muitos, o direito mais imediato é sobreviver a cada temporada de chuvas.

A legislação que protegeu as franjas do Morro do Imperador, garantindo a preservação da paisagem e agregando valor imobiliário ao centro, oferece exemplo nítido da articulação entre planejamento, mercado e produção do risco. A proteção paisagística não decorreu de política de conservação desinteressada, mas da necessidade de manter intacto um cartão postal associado à valorização de imóveis em seu entorno. Quando a pressão por adensamento e maiores ganhos imobiliários se intensificou, alterações na lei flexibilizaram parâmetros construtivos na encosta. O desabamento não pode ser reduzido a evento geológico; expressa escolhas que ampliaram a vulnerabilidade em área já frágil, orientadas por interesses privados. A proteção ambiental mostrou-se frágil frente às demandas do mercado.

O percurso histórico confirma que a produção de Juiz de Fora como cidade desigual é resultado de decisões reiteradas na longa duração. O Caminho Novo sobre territórios indígenas, a expansão cafeeira sustentada por escravidão, a imigração como projeto de embranquecimento, a industrialização apoiada em trabalho precarizado, o planejamento seletivo, a produção da cidade ilegal e a financeirização do espaço compõem um mosaico em que morte e vulnerabilidade são distribuídas de forma diferencial. A necropolítica urbana precede eventos mais visíveis de violência direta. Ela se manifesta em censos que invisibilizam populações, em planos que não se aplicam, em intervenções que "modernizam" para alguns à custa de riscos para muitos. A catástrofe de 2026 não é acidente isolado, mas expressão extrema de um projeto que sempre considerou determinadas vidas mais sacrificáveis do que outras.

Como argumenta Berth (2018), a luta pelo direito à cidade, nas periferias brasileiras, é também uma luta contra a necropolítica. É nessa luta que se inscrevem as territorialidades insurgentes que, historicamente, têm resistido a este projeto. São elas que, nos dias seguintes à tragédia, organizaram redes de solidariedade, abrigaram os desabrigados, pressionaram o poder público e reconstruíram com suas próprias mãos o que a chuva destruiu. Contra a necropolítica, afirmam cotidianamente o direito à vida e à cidade.

4 METROPOLIZAÇÃO INTERIORANA, INFRAESTRUTURA E TERRITORIALIDADES INSURGENTES: DESAFIOS PARA A HISTÓRIA URBANA CRÍTICA

PENSAR FORA DO EIXO

A análise da formação urbana e dos marcos de planejamento de Juiz de Fora permite inserir o caso no horizonte mais amplo das discussões sobre produção do espaço urbano em suas contradições, segregações e resistências. Se a historiografia tradicional privilegiou grandes metrópoles, as últimas décadas demonstram a necessidade de deslocar o olhar para dinâmicas específicas de cidades médias e do interior, onde metropolização, modernização seletiva e financeirização do solo assumem contornos particulares, articulados a transformações nacionais e globais.

Juiz de Fora, cidade média da Zona da Mata mineira, ocupa posição estratégica entre Rio de Janeiro e São Paulo e exerce papel de polo regional há décadas. Processos de metropolização interiorana manifestam-se na articulação entre Juiz de Fora e cidades como Matias Barbosa, Ubá, Santos Dumont e Barbacena. A tragédia de 2026, que atingiu simultaneamente vários desses municípios, evidenciou a dimensão supramunicipal dos riscos e a necessidade de coordenação regional. Apesar disso, planos diretores e políticas de saneamento, habitação e defesa civil continuam organizados em escala estritamente municipal, com pouca articulação entre si. Essa fragmentação institucional limita respostas estruturais a problemas que extrapolam fronteiras administrativas e reforça a lógica necropolítica ao individualizar responsabilidades e dificultar abordagens sistêmicas.

A trajetória de investimentos em infraestrutura revela seletividade constante. Estradas, ferrovias, saneamento e energia foram implantados prioritariamente nas áreas de interesse do capital e das elites, enquanto periferias permaneceram longamente desassistidas. A Estrada do Paraibuna e, depois, a Rodovia União e Indústria estruturaram a ocupação do centro e de bairros nobres. A ferrovia reforçou essa centralidade, conectando a cidade ao Rio de Janeiro. O saneamento concentrou-se, por décadas, em áreas centrais; a energia elétrica iluminou primeiramente fábricas e residências de grupos dominantes. Projetos mais recentes, como duplicações rodoviárias, aeroporto regional, empreendimentos logísticos e comerciais de grande porte, também se inserem em lógica de valorização seletiva, contribuindo para a produção de novas centralidades ligadas à financeirização do solo urbano. As periferias seguem à margem dos grandes investimentos, perpetuando a desigualdade de acesso a serviços, mobilidade e oportunidades.

A história da urbanização brasileira, como demonstra Maria Stella Bresciani (1999), é indissociável da história do trabalho e da luta por cidadania. A cidade não é apenas o palco onde se desenrolam as relações de trabalho; ela é, ela mesma, produzida pelo trabalho, mas também por ele condicionada e limitada. Em Juiz de Fora, os trabalhadores que construíram as fábricas, que abriram as estradas, que ergueram as casas do centro e as vilas operárias, foram sistematicamente

PENSAR FORA DO EIXO

excluídos da cidade que ajudaram a construir. A cidadania, prometida pela Abolição e pela República, não se concretizou no acesso à terra, à moradia digna, à infraestrutura urbana. Pelo contrário: a expansão da cidade se fez, por meio da expulsão dos trabalhadores para as periferias, da naturalização da precariedade como destino da classe trabalhadora, da produção de uma cidadania de segunda classe para quem não pertencia às elites.

Esta dinâmica ganha contornos específicos quando se considera o projeto racial que orientou a formação da sociedade brasileira. Lília Moritz Schwarcz (1993), em suas análises sobre as teorias raciais no Brasil do século XIX, demonstra como o projeto de "embranquecimento" não foi apenas uma ideologia abstrata, mas uma política concreta de Estado que orientou a imigração seletiva, a marginalização da população negra e, fundamentalmente, a produção de um espaço urbano que refletisse e reproduzisse as hierarquias raciais. Em Juiz de Fora, este projeto materializou-se na Colônia D. Pedro II, vitrine do "progresso" europeu, enquanto a população negra era confinada aos porões da sociedade, invisibilizada nos censos, empurrada para as áreas de risco.

A combinação de hierarquias raciais, de classe e de gênero estruturou formas de pertencimento e exclusão no espaço urbano. Rago (1985) evidencia que, nas margens, trabalhadores construíram sociabilidades próprias, formas de organização e resistência que constituem dimensões centrais da história urbana, mas frequentemente ausentes da narrativa oficial. Em Juiz de Fora, associações de bairro, vilas operárias, ocupações em morros e várzeas e redes de solidariedade localizadas expressam tradição de luta por cidade e cidadania que atravessa todo o processo de urbanização.

As territorialidades insurgentes, conceito que dialoga com a "cidadania insurgente" de Holston (2013), referem-se a práticas coletivas e formas de organização que, a partir das margens, reivindicam e produzem direitos urbanos. Em Juiz de Fora, elas se manifestam em ocupações de terra, associações de moradores, comunidades de fé, iniciativas de regularização fundiária, resistências a despejos e ações solidárias em contextos de crise. O Alto Santo Antônio, formado a partir de remoções anteriores e alvo de recentes projetos de reurbanização, ilustra como comunidades periféricas articulam demandas e conquistam, ainda que parcialmente e de modo desigual, reconhecimento e infraestrutura. Após a tragédia de 2026, redes de vizinhança, igrejas e associações se mobilizaram para suprir lacunas do poder público, organizando abrigos, doações e apoio mútuo. Contudo essas práticas não devem ser romantizadas, elas emergem em contexto de intensas desigualdades e ausência de garantias básicas e, revelam capacidade de agência de

PENSAR FORA DO EIXO

grupos sistematicamente desconsiderados pelas políticas oficiais. Como assinala Santos (2008), o espaço urbano é um “acúmulo de tempos desiguais”, e a cidade brasileira é um palimpsesto em que se sobrepõem modernidades excludentes e práticas de resistência que insistem em afirmar outros modos de vida.

Fisher (2020) designa como “realismo capitalista” a sensação de que não há alternativa ao capitalismo contemporâneo, o que se traduz, no campo urbano, em descrença na possibilidade de cidades radicalmente diferentes das que conhecemos. Esse clima favorece a naturalização de desastres, remoções e precariedade, tratados como inexoráveis. As experiências de mobilização e solidariedade em Juiz de Fora, contudo, sugerem que, mesmo sob forte pressão de financeirização e captura institucional, persistem práticas e imaginários que apontam para outras formas de cidade. A construção do Estatuto da Cidade, a defesa da função social da propriedade, as lutas por moradia e contra remoções, bem como as redes que responderam à tragédia de 2026, compõem um repertório de ações que tensiona o horizonte do “não há alternativa”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória histórica de Juiz de Fora, analisada a partir de sua formação urbana, marcos de planejamento, padrões de risco e formas de resistência, permite extrair conclusões que dialogam com debates mais amplos da história urbana brasileira.

Em primeiro lugar, evidencia-se o caráter ideológico da narrativa do progresso linear. Ao celebrar Caminho Novo, expansão cafeeira, industrialização e modernização como etapas naturais, ela omite a violência contra povos originários, o papel central da escravidão na constituição da riqueza local, o projeto de embranquecimento que manipulou fluxos migratórios, o apagamento da população negra nos registros censitários e a marginalização de trabalhadores que construíram a cidade com suas mãos. Conflitos, resistências e alternativas que acompanharam a produção do espaço são, em grande medida, silenciados.

Em segundo lugar, o exame dos marcos de planejamento mostra que o aparato legal e técnico operou, historicamente, mais como produtor e legitimador da segregação do que como seu corretor. Da Planta de Halfeld ao Código de Obras de 1938, dos planos de saneamento seletivos às sucessivas revisões do Plano Diretor, do diagnóstico não implementado ao Plano Estratégico orientado pela lógica da cidade-empresa, das promessas do Estatuto da Cidade aos instrumentos

PENSAR FORA DO EIXO

não aplicados, desenha-se um quadro em que o Estado favorece, de modo recorrente, a acumulação de capital em detrimento do direito à cidade da maioria.

Em terceiro lugar, a catástrofe climática de 2026 deve ser compreendida como resultado histórico dessa combinação de fatores. A seletividade da ocupação do território, a concentração de investimentos em determinadas áreas, a permissividade diante da expansão em encostas e várzeas, a negligência em relação à infraestrutura em periferias e a incapacidade de articular políticas em escala regional compõem um cenário em que o risco é produzido de modo desigual e sistemático. Nesse contexto, a necropolítica se manifesta não apenas em ações de violência direta, mas na gestão cotidiana da vulnerabilidade, na naturalização de mortes evitáveis, na aceitação de que determinados corpos e territórios estão mais expostos ao perigo.

Em quarto lugar, a análise da metropolização interiorana e das territorialidades insurgentes mostra que a história urbana de Juiz de Fora é, simultaneamente, história de exclusão e de luta. As periferias não são apenas espaços de carência; são também espaços de produção de formas de cidadania que desafiam limites impostos pela cidade legal. Ocupações, associações de moradores, redes de solidariedade e movimentos por moradia expressam esforços contínuos de afirmação de direitos e construção de alternativas.

Por fim, os resultados indicam a necessidade de uma ética historiográfica renovada, capaz de “pensar fora do eixo” não apenas em termos geográficos, mas também epistemológicos. Isso implica desconstruir narrativas hegemônicas, incorporar sujeitos e experiências marginalizadas, dialogar com áreas como a geografia crítica, a antropologia urbana e os estudos de raça e gênero e reconhecer que a história da cidade é também a história de quem a habita em condições de desigualdade. Significa, ainda, enfrentar o desafio de escrever histórias urbanas que não apenas expliquem o passado, mas contribuam para imaginar futuros em que vida e cidade sejam colocadas no centro.

Juiz de Fora não é um caso isolado, mas espelho de processos que se repetem em inúmeras cidades brasileiras. Na própria região, Matias Barbosa e Ubá viveram, em 2026, situações semelhantes de enchentes e deslizamentos, ocupando por alguns dias o foco dos noticiários nacionais. A recorrência desses episódios em diversas regiões do país indica que a questão não é apenas local, mas estrutural. Compreender essa história é passo necessário para que, diante das águas que ainda virão, possamos construir cidades em que a defesa da vida prevaleça sobre a lógica de morte que, por tanto tempo, orientou nossa urbanização.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri (Org.). **Cartografia social, terra e território**. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2010.
- AGUIAR, V. T. B. **Atlas geográfico escolar de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2000.
- ALTMAYER, Everton. **160 anos de Imigração Tirolesa no Brasil**. Tiroleses no Brasil, 2018.
- ARANTES, Pedro Fiori. **Arquitetura na era digital-financeira: desenho, canteiro e renda da forma**. São Paulo: Editora 34, 2012.
- BARRETO, A. C. de J. **A construção do negro e a reprodução da lógica eurocêntrica no Brasil: a segregação socioambiental de base racial em Juiz de Fora**. SER Social, 2018. https://doi.org/10.26512/ser_social.v20i43.18868
- BARROSO, Elaine Aparecida Laier. **Modernização e medicina sanitária: a câmara municipal e os cidadãos na organização do espaço urbano na Manchester Mineira (1891-1906)**. In: COLÓQUIO DO LABORATÓRIO DE HISTÓRIA ECONÔMICA E CULTURAL, 2., 2008. Juiz de Fora: UFJF, 2008.
- BERTH, Joice. **Direito à cidade: uma leitura desde a periferia**. São Paulo: Jandaíra, 2020.
- BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria**. 6. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.
- BORGES, Célia Maia (Org.). **Solidariedades e conflitos: histórias de vidas e trajetórias de grupos em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2000.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. **São Paulo: cidade e cidadãos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- BRITO, Francisco Saturnino Rodrigues de. **Obras completas**. 22 v. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional/Instituto Nacional do Livro, 1942-1944.
- BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. **Minas patriarcal: família e sociedade em São João del-Rei (séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume, 2007.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Espaço-tempo na metrópole: a fragmentação da vida cotidiana**. São Paulo: Contexto, 2001.
- CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- CORRÊA, Ângelo Alves. **Tetama nas matas mineiras: sítios Tupi na microrregião de Juiz de Fora – MG. 2009**. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.



PENSAR FORA DO EIXO

CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. **Setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações: Juiz de Fora – MG.** Belo Horizonte: CPRM, 2017.

CREMONESE, M. M. **A segregação socioespacial em Juiz de Fora – MG: estudo de caso no loteamento popular Jardim Cachoeira.** 2007. Monografia (Bacharelado em Geografia) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007.

FERNANDES, Edésio (Org.). **20 anos do Estatuto da Cidade: experiências e reflexões.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021.

FISHER, Mark. **Realismo capitalista: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo?** São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

GIROLETTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora: 1850 a 1930.** Juiz de Fora: EDUF-JF, 1988.

GUIMARÃES, Ignês. **Trabalho, família e compadrio: a população escrava e liberta em Juiz de Fora (1840-1888).** 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2010.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** São Paulo: Centauro, 2009.

LIRA, Max Aurélio Mendes. **Memória e identidade: a narrativa histórica do Cemitério da Glória.** 2023. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2023.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana.** Petrópolis: Vozes, 2001.

MARTINS, José de Souza. **A cidade e a ordem.** São Paulo: Hucitec, 1992.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** São Paulo: n-1 edições, 2018.

OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Gráfica Comercial e Industrial Ltda., 1966.

PDDU – **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: PJF/IPPLAN, 1996 e 2000.

PIRES, Anderson José. **Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora – 1870/1930.** 1993. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

PENSAR FORA DO EIXO

ROMUALDO, Sanderson dos Santos. **Resíduos sólidos em Juiz de Fora/MG: uma revisão histórico-geográfica**. 2023. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2023.

RIZEK, Cibele. **O governo da pobreza: políticas habitacionais e produção da cidade**. São Paulo: Annablume, 2011.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SARAIVA, Luiz Fernando; ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Demografia escrava e produção econômica na Zona da Mata Mineira: 1831-1888**. História e Economia, v. 12, n. 1, p. 85-102, 2014.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SEVCENKO, Nicolau. **A revolta da vacina: mentes insanas em corpos rebeldes**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SEYFERTH, Giralda. **Colonização, imigração e a questão racial no Brasil**. Revista USP, n. 53, p. 118-149, 2002.

SILVA, L. A. V. **Urbanização em Juiz de Fora: um processo de segregação socioespacial**. Juiz de Fora: UFJF, 2004.

TELLES, Vera da Silva. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

TRIBUNA DE MINAS. **Enchente de 1940: a maior tragédia climática de Juiz de Fora**. Tribuna de Minas, Juiz de Fora, 24 dez. 2025.

VAINER, Carlos. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000.

VALE, C. S. **Planejamento e sustentabilidade: o caso da disposição final dos resíduos sólidos na cidade de Juiz de Fora**. Revista Científica ANAP Brasil, 2010. <https://doi.org/10.17271/19843240332010385>

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

VILLAÇA, Flávio. **Reflexões sobre as cidades brasileiras**. São Paulo: Studio Nobel, 2012.